



MENSAGEM Nº 001/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 001/2021 em anexo, que “**ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 863/2020 CRIANDO AS SECRETARIAS DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Apresentamos assim, o referido projeto para que seja analisado e aprovado em Regime de Urgência por todos os Eminentíssimos Vereadores.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO GOMES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 286/2021

DATA 06/01/2021 ÀS 08:54

Isabela Costa
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

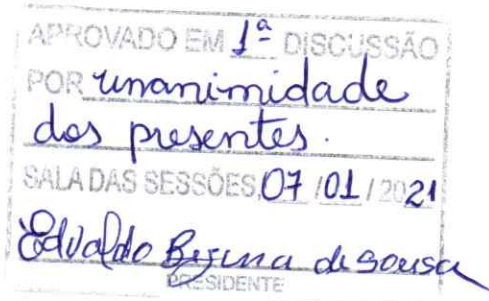
Exmo. Sr.
Edvaldo Bezerra de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Projeto de Lei n.º 001/2021

Iracema/CE 04 de janeiro de 2021



Altera dispositivos e anexo da Lei n.º 863/2020 criando as Secretarias de Transporte e Secretaria de Planejamento no âmbito do Município de Iracema e dá outras providências.

CELSO GOMES DA SILVA NETO, Prefeito de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 863/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

CAPÍTULO I

Dos órgãos

01. ÓRGÃO DE ASSESORAMENTO DIRETO

01.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

01.01.00 - Secretário de Governo e Articulação
01.01.01 – Assessor de Articulação e Relações Institucionais
01.01.02 – Assessor de Desenvolvimento Social
01.01.03 – Assessor Técnico
01.01.04 – Assessor Jurídico
01.01.05 – Assessor de Gestão
01.01.06 – Secretário(a) Executiva
01.01.07– Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro
01.01.08 – Secretário(a) da Comissão de Licitação
01.01.09 – Ouvidor
01.01.10 – Coordenador de Comunicação Social



02. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01.00 – Secretário de Administração e Finanças
02.01.01 – Supervisor de Tesouraria
02.01.02 – Supervisor de Controle Financeiro
02.01.03 – Supervisor de Pagamentos
02.01.04 – Supervisor de Recursos Humanos
02.01.05 – Coordenador de Contabilidade
02.01.06 – Coordenador de Arrecadação Tributária
02.01.07 – Coordenador de Apoio Administrativo
02.01.08 – Assessor de Gestão
02.01.09 – Supervisor de Patrimônio

03 – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

...

03.02 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

03.02.00 – Secretário de Serviços Públicos.
03.02.01 – Coordenador de Serviços e Utilidade Pública.
03.02.02 – Coordenador de Limpeza Pública.
03.02.03 – Assessor de Gestão.

....

03.09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

03.09.00 – Secretário de Transporte
03.09.01 – Coordenador de Frotas

03.10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03.10.01 – Secretário de Planejamento
03.10.02 – Assessor de Planejamento

“

Art. 2º - O Art. 3º da Lei 863/2020 passa a vigor com a seguinte redação:



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

“Art. 3º ...

CAPÍTULO I

Dos órgãos

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração Geral do Poder Executivo e executar as políticas financeiras e fiscais do Município, especialmente, no que diz respeito ao:

- a) Recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;
- b) Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móvel e imóveis do Poder Executivo;
- c) Desempenhar a política de informática no âmbito do Poder Executivo;
- d) Manter e organizar o arquivo municipal;
- e) Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;
- f) Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;
- g) Guarda e movimentação de valores;
- h) Processamento da receita e despesa pública municipal;
- i) Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- j) Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;
- k) Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros;
- l) Receber, centralizar, organizar e negociar compras de materiais de consumo, materiais permanentes e contratação de serviços diversos;
- m) Implantar e manter atualizado o cadastro de preços de mercado praticado para cada tipo de produto ou serviço;
- n) Controlar a validade de todos os contratos de prestação de serviços ou de fornecimento de produtos e os seus aditivos;

II - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Executar o planejamento estratégico integrado da Prefeitura, articulando os esforços das secretarias municipais para o cumprimento de metas de curto, médio e longo prazo.



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

- a) Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;
- b) Instituir programas de racionalização de materiais e serviços, em conjunto com os demais Secretários Municipais.
- c) Organizar cronograma de aquisição de materiais de utilização continuada; Realizar, em conjunto com os diversos secretários e com a Comissão de Licitação, as aquisições emergenciais, ou para as quais seja necessária a realização de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- d) Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;

III - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público e a manutenção da frota municipal.

- a) Controlar e racionalizar a utilização da frota municipal posta à disposição da área administrativa, e em conjunto com as áreas de educação e saúde, a utilização dos veículos vinculados às respectivas áreas;
- b) programar, coodenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo;

Art. 3º - A TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, anexa à Lei 863/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01.01.00 - Secretário de Governo e Articulação	AP	01
01.01.01 – Assessor de Articulação e Relações Institucionais	AE-1	01
01.01.02 – Assessor de Desenvolvimento Social	AE-1	01
01.01.03 – Assessor Técnico	AE-6	05
01.01.04 – Assessor Jurídico	AE-4	04
01.01.05 – Assessor de Gestão	AE-8	01
01.01.06 – Secretário(a) Executiva	AE-8	01
01.01.07– Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro	AE-1	01
01.01.08 – Secretário(a) da Comissão de Licitação	AE-8	01
01.01.09 – Ouvidor	AE-8	01
01.01.10 – Coordenador de Comunicação Social	AE-8	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
02.01.00 – Secretário de Administração e Finanças	AP	01
02.01.01 – Supervisor de Tesouraria	AE-5	01
02.01.02 – Supervisor de Controle Financeiro	AE-5	01
02.01.03 – Supervisor de Pagamentos	AE-5	01
02.01.04 – Supervisor de Recursos Humanos	AE-5	01
02.01.05 – Coordenador de Contabilidade	AE-8	01



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

02.01.06 – Coordenador de Arrecadação Tributária	AE-7	01
02.01.07 – Coordenador de Apoio Administrativo	AE-7	01
02.01.08 – Assessor de Gestão	AE-8	03
02.01.09 – Supervisor de Patrimônio	AE-3	01

...

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
03.02.00 – Secretário de Serviços Públicos.	AP	01
03.02.01 – Coordenador de Serviços e Utilidade Pública.	AE-7	01
03.02.02 – Coordenador de Limpeza Pública.	AE-7	01
03.02.03 – Assessor de Gestão.	AE-8	01

...

SECRETARIA DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
03.09.00 – Secretário de Transporte	AP	01
03.09.01 – Coordenador de Frotas	AE-7	01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
03.10.01 – Secretário de Planejamento	AP	01
03.10.02 – Assessor de Planejamento	AE-6	01

“



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), com à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, destinado a operacionalização das Secretarias criadas pela presente lei.


§ 1º- A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional objeto do caput será a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64

Art. 4º - As dotações a serem criadas, bem como a serem anuladas, para servirem de base à abertura do Crédito Adicional, serão especificadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações orçamentárias criadas através da presente lei, até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema/CE, em 04 de janeiro de 2021.


Celso Gomes da Silva Neto
Prefeito